



ANO III – Nº 1238 - Macaíba - RN, terça-feira, 13 de junho de 2023

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISOS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA  
LICITAÇÃO PE Nº 023/2023**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração de data de abertura de sessão do PE nº 023/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, ESTADUAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DA GRANDE NATAL E IFRN DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência de republicação do Edital e seus Anexos. Dessa forma, fica a sessão alterada para o dia 23/06/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 237734. O Edital e seus anexos alterados estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.m.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.m.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 13/06/2023.

Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano  
Pregoeira/PMM.

**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E  
DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.  
PROCESSO DE DESPESA Nº 469/2023**

01 – Nos termos do disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, **ADJUDICO** o vencedor da Chamada Pública nº 001/2023, a saber:

**Grupo Formal:**

• **COOAPAFAMA – Cooperativa dos Assentados Produtores da Agricultura Familiar de Macaíba e Adjacências**, inscrita no CNPJ sob nº 31.355.450/0001-20 – R\$ 368.205,70 – Vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18;

02 – **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente a Chamada Pública nº 001/2023, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

03 – **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos referidos vencedores.

\*Macaíba, 02 de junho de 2023.

**ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

(\*) Publicado por incorreção tendo em vista erro material.

(Publicação anterior DOMM nº 1233, 02/06/2023, pág. 05)

**EXTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
045/2022;**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021;**

Objeto: Repactuação do contrato com empresa especializada na prestação de serviços de vigilância humana armada (compreendendo o fornecimento de mão-de-obra uniformes e de equipamentos adequados à execução do trabalho) com vistas para atender as necessidades do município de Macaíba/RN, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024;

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN;  
Contratada: Neutron Segurança Privada Ltda. - CNPJ: 18.200.565/0001-88;

Valor anual acrescido: R\$ 77.031,36 (setenta e sete mil e trinta e um reais e trinta e seis centavos);

Data de Assinatura: 12/06/2023;

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 5º e § 8º, da Lei 8.666/93;

Assina pela Empresa: Jonas Alves da Silva – Representante Legal;

Assina pelo Município: Caio César Varela da Silva – Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 005/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CLÁUSULAS  
ESTABELECIDAS NA DISPENSA Nº 25/2023.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 2.014, de 05 de maio de 2023, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos

que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, no que compete a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 25/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e Judson Hudson Silva de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 103.735.094-46, cujo objeto é a contratação de pessoa física para a decoração do São de Macaíba da Zona Rural e Ginásio para apresentação de quadrilhas juninas.

I - **JOSIAN FLORENCIO DA SILVA**, matrícula nº 96962, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - **IONILLO EDER FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 104604, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de junho de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 13 de junho 2023.

**SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 13/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública,

do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento estabelecido no processo de dispensa a licitação nº 016/2023 - SEMEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 48.722.939/0001-96, cujo objeto é a aquisição de cortador de grama e roçadeira de mão para manutenção dos campos da Vila Olímpica e demais localidades do município através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Macaíba/RN:

I – **LUANA KALINE VITORINO PINHEIRO DE SOUZA**, Matrícula 1121367, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **MATEUS FELIPE SOUZA MAFRA**, Matrícula 1113690, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 13 de junho de 2023.

**SÓCRATES BRASILEIRO GARCIA DE MACEDO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 031/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que

trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, Gestor e **BARBARA MARIA DUARTE DA SILVA**, matrícula Nº 1120387, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **037/2023**, celebrado com a empresa **M. JUCIANE DA SILVA** – CNPJ: 46.519.830/0001-20, futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Profissionais de para realização de Exames de ultrassonografia, radiologia e imagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba..

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 12 de Junho 2023.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 033/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabeleci-

das na ata de registro de preços nº 271/2022 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor **Nossa Senhora Aparecida Comercio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 07.492.224/0001-07, cujo objeto é aquisição de combustível(gasolina comum ,etanol hidratado, diesel s-500, diesel s-10 e arla 32) para abastecimento dos carros da frota Municipal de Macaíba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I –**Marcelo Severiano da Silva**, matrícula nº 1124960, na qualidade de gestor de contrato;

II –**Andreia Simone Ferreira de Araújo**, matrícula nº 104507, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 13 de junho de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 034/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 132/2022 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação

e o fornecedor **Liderança Mudanças transportes LTDA-ME**, inscrito sob o CNPJ: 40.796.658/0001-76, cujo objeto é contratação de empresas especializadas para serviços de locação de veículos com/sem motorista e com/sem combustível no âmbito da administração Municipal deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Marcelo Severiano da Silva**, matrícula nº 1124960, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Andreia Simone Ferreira de Araújo**, matrícula nº 104507, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 13 de junho de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 035/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 205/2022

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 205/2022 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito sob o CNPJ: 21.052.876/0001-51,

cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de pessoal em micro-ônibus e vans , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Marcelo Severiano da Silva**, matrícula nº 1124960, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Andreia Simone Ferreira de Araújo**, matrícula nº 104507, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 13 de junho de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 036/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 206/2022

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 206/2022 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **D LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito sob o CNPJ: 24.295.246/0001-04, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de pessoal em micro-ônibus e vans , para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação.

I – **Marcelo Severiano da Silva**, matrícula nº 1124960, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Andreia Simone Ferreira de Araújo**, matrícula nº 104507, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 13 de junho de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 037/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 032/2023

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 205/2022 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LCM LOCAÇÕES LTDA** inscrito sob o CNPJ: 11.345.067/0001-84, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para os serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Marcelo Severiano da Silva**, matrícula nº 1124960, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Andreia Simone Ferreira de Araújo**, matrícula nº 104507, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 13 de junho de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 038/2023

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2023

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 028/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SANTOS & FERNANDES EIRELI** inscrito sob o CNPJ: 02.909.308/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para os serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Marcelo Severiano da Silva**, matrícula nº 1124960, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Andreia Simone Ferreira de Araújo**, matrícula nº 104507, na qualidade de fiscal técnico.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 13 de junho de 2023.

Ademar Teixeira da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do registros da Organização da Sociedade Civil (RENAPSI), no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÍBA/RN.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal 291, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 1.914, de 17 de dezembro de 2019 e o Regimento Interno do CMDCA e o Regime Interno do CMDCA, em Seção Planária Ordinária do dia 05 de Outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** artigo 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

**CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2021 – CMDCA** que dispõe sobre o registro de organização da sociedade civil sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços não governamentais e governamentais, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e dá outras providências. Resolve:

Art. 1º Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Macaíba/RN:

Nº Registro	CNPJ	Nome da Organização da Sociedade	Validade
10	37381902/0107-83	A RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração	04 anos Até dezembro de 2027

• A RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, Com centralidade na família, o Programa de Socio aprendizagem Demà Jovem propiciou atividades socioassistenciais que visavam estimular o adolescente e o jovem na construção de seus direitos, desenvolvendo autonomia e cidadania por meio da promoção da integração ao mercado (mundo) de trabalho, em sintonia com a Constituição Federal, art. 203, III, com a LOAS, art. 2º, III, com a Política

Nacional da Assistência Social (PNAS), com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – art. 60 e seguintes), com a Resolução do CNAS de nº 109/09 e a Lei 10.097/00. Com base na tipificação descrita na Resolução nº 109/09 do CNAS, o Programa Demà Jovem é um serviço de proteção social básica, de convivência e fortalecimento de vínculos, dirigido à adolescentes e jovens de 14 a 24 anos de idade em situação de vulnerabilidade ou prevenindo risco social e pessoal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaíba, 13 de junho de 2023.

**Isis Cristina Andrade Albuquerque Macedo**  
Representante do Poder Executivo – Titular  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Agna de Sena Vitorino**  
Representante do Poder Executivo – Titular  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Ionildo Eder Ferreira Ribeiro**  
Representante do Poder Executivo – Titular  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Aldenira Teixeira da Silva Torres**  
Representante do Poder Executivo – Titular  
Secretaria Municipal de Educação

**Luana Camila da Silva Faustino**  
Representante do Poder Executivo – Titular  
Secretaria Municipal de Saúde

**Priscila Roberta Teles de A. Bezerra**  
Representante da Organização da Sociedade Civil – Titular  
Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI

**Jadson Pereira da Silva Santos**  
Representante da Organização da Sociedade Civil – Titular  
Associação Cultural Dialetos

**Maria Irene Vieira de Melo Peixoto**  
Representante da Organização da Sociedade Civil – Titular  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Macaíba

**Vanessa Cristine C. dos S. Costa**  
Representante da Organização da Sociedade Civil – Titular  
Casa Lar Nossa Senhora da Conceição

**Maria da Conceição Gomes Dantas**  
Representante da Organização da Sociedade Civil – Titular  
Fundação Oikos

### RELAÇÃO

**RELAÇÃO DOS DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA  
EDITAL Nº 002/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTE-

LAR DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, publica a relação definitiva das candidaturas deferidas.

I. Previsto no Edital nº 001/2023, o qual consta que deverá ser publicada a lista definitiva de candidaturas habilitadas até o dia 15/06/2023, segue abaixo os nomes:

1. ANA LÍDIA SANTOS BEZERRA
2. BRUNA DANIELLY DOS SANTOS
3. BRUNO FERREIRA SOARES
4. CAMILA RICARDO CAMILO
5. CLEICE ROSIANY DE OLIVEIRA MOREIRA
6. ERINEIDE DA CAMARA
7. FRANCIS DVISON FELIX DOS SANTOS
8. GIZELDA ALEXANDRE DA SILVA
9. JANIELE PEREIRA MACHADO DOS SANTOS
10. JOSENAIDE MARIA DA SILVA SANTOS
11. JOSENILDO DA SILVA NASCIMENTO
12. JOSIONE ESTEVAM DA SILVA
13. KENIA MONALISA PORFIRIO DE MORAIS
14. MABELY CRISTINA SOARES DE LIMA

15. MARIA ALDENIRA MEDEIROS ROSEMIRO
16. MARIA JULIANA DA SILVA
17. MARIA LUCIA COSTA DA SILVA
18. RANIER NASCIMENTOS DA SILVA
19. ROSA MARIA DA COSTA
20. STEPHANNE DAYSE BARBOSA DA SILVA SANTOS
21. WESLEY HENRIQUE TAVARES DA SILVA

Macaíba/RN, 13 de junho de 2023.

#### MEBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Priscila Roberta T. de Araújo Bezerra

Maria da Conceição Gomes Dantas

Antonildo Lucas Pereira da Silva

Isis Cristina Andrade de Albuquerque Macedo

Luana Camila da Silva Faustino

#### EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Flávia Urbano de Andrade

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

### NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

##### Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

##### Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

##### 1º Secretário

João Maria de Medeiros

##### 2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

#### PODER JUDICIÁRIO

##### 1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

##### 2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

##### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

##### Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

##### 1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

##### 2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

##### 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

##### 4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

##### Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**